



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (031) 3844-1160

www.marlieria.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

Gestora da Ata: Orli Moreira de Araújo Castro – Secretária da Educação

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO Nº: 021/2018

PROCESSO N.º: 08/2018

CONTRATANTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48, localizado na Praça JK., 106 – Centro - Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: M-3.320.407/SSPMG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO

ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMATICA – ME, CNPJ nº 26.591.064/0001-06, localizada na Rua Paraoquena, nº100, Sala 02, Nova Granada em Belo Horizonte/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Eric Gonçalves Silva, CPF: 044.213.626-97 e RG: MG – 10.188.280 SSP/MG, doravante denominado CONTRATADO (A), celebram a presente Ata Futuras aquisições de material escolar e/ou material de expediente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º: 08/2018 do dia 03/05/2018, julgado em 23/05/2018 e homologado em 04/06/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições **de material escolar destinado aos estudantes do ensino fundamental e material de expediente/ administrativo para atender às Secretarias Municipais do Município de Marliéria/MG**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO VI** do Pregão nº: 08/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 61.723,60 (sessenta e um mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) com os seguintes valores:

Fornecedor: ERIC G. SILVA - PAPELARIA ARMARINHO E INFORMATICA-ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	V.Unitário	V.Total
00002	005775	ALFINETE PARA MAPA,AÇO INOX,Nº01,CABEÇA EM PLASTICOS,CORES VARIADAS	CAIXA	1.000.0000	2.8000	2.800.0000
Marca:	JOCAR					
00005	005778	APONTADOR DE LÁPIS, PLASTICO,COM 1 FURO,LÂMINA EM AÇO,SEM DEPÓSITO	UNIDADE	2.000.0000	0.2000	400.0000
Marca:	LEO & LEO					
00007	005780	BARBANTE,ALGODÃO CRU, 8 FIOS,ROLO 200 GRAMAS	UNIDADE	100.0000	3.0000	300.0000
Marca:	EUROROMA					
00009	008599	BORRACHA BRANCA RETANGULAR APROX 42x21x11MM CX C/20 UN	CAIXA	70.0000	6.5000	455.0000
Marca:	ZAP					
00012	011620	CADERNO, BROCHURÃO ,COM PAUTA,CAPA FLEXIVEL, COM 96 FOLHAS	UNIDADE	3.000.0000	2.8800	8.640.0000
Marca:	CREDEAL					
00015	005796	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA, TIPO ESCANINHO, ACRÍLICO,(UMA BANDEJA), COM APROXIMADAMENTE 36 X 26 X 3 CM	UNIDADE	50.0000	15.0000	750.0000
Marca:	CARBRINK					
00016	005795	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA, TIPO ESCANINHO, ACRÍLICO,DUPLA (DUAS BANDEJAS), COM APROXIMADAMENTE 36 X 2	UNIDADE	50.0000	25.0000	1.250.0000
Marca:	CARBRINK					
00017	005797	CAIXA POLIONDA(PLÁSTICO), PARA ARQUIVO MORTO, COM APROXIMADAMENTE 360 X 250 X 135 MM	UNIDADE	2.000.0000	3.0000	6.000.0000
Marca:	POLIBRAS					
00018	005798	CALCULADORA DE MESA, VISOR LCD, 12 DÍGITOS, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA	UNIDADE	80.0000	16.0000	1.280.0000
Marca:	CLASSE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (031) 3844-1160

www.marlieria.mg.gov.br

00022	011625	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE, CORES VARIADAS, PONTA FINA, ATÓXICA- BEM. C/ 12 UND	CAIXA	200.0000	3.5000	700.0000
Marca:	LEO & LEO					
00028	011629	CARTOLINA, BRANCA, 150G/M2, COM APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM PACOTE COM 100 UND	PACOTE	100.0000	35.0000	3.500.0000
Marca:	BRPAPER					
00037	006004	CARTUCHO DE TINTA PRETA IMPRESSORA EPSON L355	UNIDADE	100.0000	61.0000	6.100.0000
Marca:	EPSON					
00039	005810	CLIPS, GALVANIZADO, Nº 01 CX COM 500 GRAMAS	CAIXA	10.0000	7.0000	70.0000
Marca:	XR					
00040	005812	CLIPS, GALVANIZADO, Nº 2.0 CX COM 500 GRAMAS	CAIXA	50.0000	7.0000	350.0000
Marca:	XR					
00041	005813	CLIPS, GALVANIZADO, Nº 3.0 CX COM 500 GRAMAS	CAIXA	50.0000	7.0000	350.0000
Marca:	XR					
00042	011636	CLIPS, GALVANIZADO, Nº 4.0 CX COM 500 GRAMAS	CAIXA	50.0000	7.0000	350.0000
Marca:	XR					
00043	005815	CLIPS, GALVANIZADO, Nº 6.0 CX COM 500 GRAMAS	CAIXA	30.0000	7.0000	210.0000
Marca:	XR					
00044	005816	CLIPS, GALVANIZADO, Nº 8.0 CX COM 500 GRAMAS	CAIXA	10.0000	7.0000	70.0000
Marca:	XR					
00045	005818	CLIPS, NIQUELADO, Nº 01 CX COM 100 UND	CAIXA	10.0000	1.7800	17.8000
Marca:	XR					
00046	005819	CLIPS, NIQUELADO, Nº 2.0 CX COM 100 UND	CAIXA	10.0000	1.7800	17.8000
Marca:	XR					
00048	005821	CLIPS, NIQUELADO, Nº 4.0 CX COM 50 UND	CAIXA	50.0000	1.7800	89.0000
Marca:	XR					
00052	005826	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GRAMAS	UNIDADE	2.000.0000	0.7000	1.400.0000
Marca:	FRAMA					
00055	011638	COLA GLITER, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS EMB. C/ 06 UND	CAIXA	200.0000	6.0000	1.200.0000
Marca:	MARPEL					
00077	011653	FITA ADESIVA, CORES VARIADAS, 12MM X 10MT	ROLO	1.000.0000	0.5000	500.0000
Marca:	EUROCEL					
00086	008607	FOLHA DE E.V.A COMUM, APROX 60X40CMX2MM PCT C/10	PACOTE	200.0000	11.5000	2.300.0000
Marca:	LEO & LEO					
00094	005874	GRAMPEADOR DE MESA,GRAMPO 23/6,ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADE	10.0000	49.8000	498.0000
Marca:	STAPS					
00100	011664	GRAMPO, GALVANIZADO,23/10,CX 5000 UND	CAIXA	10.0000	11.6000	116.0000
Marca:	BRW					
00101	011665	GRAMPO, GALVANIZADO, 23/13,CX 5000 UND	CAIXA	3.0000	13.6000	40.8000
Marca:	BRW					
00105	011669	GRAMPO, NIQUELADO, 26/6, CX 5000 UND	CAIXA	40.0000	3.5600	142.4000
Marca:	EAGLE					
00108	011671	LÁPIS DE COR, GRANDE, CX 12 UND	CAIXA	1.500.0000	4.1500	6.225.0000
Marca:	MULTICOLOR					
00109	011672	LÁPIS DE COR, GRANDE, CX 24 UND, SEXTAVADO	CAIXA	500.0000	8.2000	4.100.0000
Marca:	MULTICOLOR					
00112	005894	LIVRO PARA ATA,PAUTADO COM 100 FOLHAS NUMERADAS,CAPA DURA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM	UNIDADE	80.0000	9.4000	752.0000
Marca:	PAGINA BRASIL					
00113	005895	LIVRO PARA PROTOCOLO,COM 100 FOLHAS NUMERADAS,CAPA DURA,APROXIMADAMENTE 220 X 160MM	UNIDADE	30.0000	6.2200	186.6000
Marca:	GRIFE					
00114	005896	MASSA PARA MODELAR,ESCOLAR,ATÓXICA,180 G,CX COM 12 UND	CAIXA	500.0000	2.3000	1.150.0000
Marca:	APLICOLA					
00120	005902	PAPEL CASCA DE OVO,BRANCO,120G/M2,A4 210 X 297MM,PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	50.0000	14.5000	725.0000
Marca:	FILIPAPER					
00122	005904	PAPEL COLORSET,CORES DIVERSAS,47 X 66CM,120G/M2,PCT 20 UND	PACOTE	100.0000	11.9000	1.190.0000
Marca:	MILPEL					
00123	005906	PAPEL CONTACT,TRANSPARENTE,COM APROXIMADAMENTE 0,45 X 25MT	ROLO	20.0000	35.0000	700.0000
Marca:	POLIFIX					
00131	005915	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, 60G/M2 45 X 59 CM, PCT 40 UND	PACOTE	50.0000	27.0000	1.350.0000
Marca:	EMBALE					
00139	005928	PASTA CANALETA, A4, PLÁSTICA,TRANSPARENTE	UNIDADE	100.0000	1.4800	148.0000
Marca:	ACP					
00142	005933	PASTA I, A4,PLÁSTICA TRANSPARENTE	UNIDADE	100.0000	0.6400	64.0000
Marca:	ACP					
00165	005969	PORTA CRACHÁ, COM PRESILHA JACARÉ , 7 X 10 CM	UNIDADE	500.0000	0.7000	350.0000
Marca:	ACP					
00167	005971	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 120 X 90 CM	UNIDADE	5.0000	118.0000	590.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (031) 3844-1160

www.marlieria.mg.gov.br

Marca:	WMILL						
00173	005980	TESOURA COMUM, AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, COM PONTA ARREDONDADA, COM APROXIMADAMENTE 8" (20cm)	UNIDADE	40.0000	5.7800	231.2000	
Marca:	NOX						
00177	005984	TINTA ESCOLAR , GUACHE, CORES VARIADAS POTE DE 250 ML	UNIDADE	600.0000	2.4000	1.440.0000	
Marca:	HERO						
00178	005985	TINTA PARA ALMOFADA,CARIMBO, AZUL,PRETA OU VERMELHA,FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML	UNIDADE	50.0000	1.5000	75.0000	
Marca:	RADEX						
00187	008618	TONER C7115A P/ IMPRESSORA HP 1200	UNIDADE	50.0000	51.0000	2.550.0000	
Marca:	GIGA						

Total do Lote: 61.723.6000

Total do Fornecedor: 61.723.6000

CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue no almoxarifado do CONTRATANTE, situado na Praça J.K. 106, Centro Marliéria– MG CEP: 35.185-000, a expensas do CONTRATADO OU NO LOCAL ESTIPULADO PARA ENTREGA.

5.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até trinta dias subseqüentes à entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

5.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

5.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

5.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

5.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

5.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

6.1.1. Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, **no prazo de até 05(CINCO) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento (NAF) com validade mínima de 06(seis) meses.

6.1.2. Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

6.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.1.6. Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos equipamentos;

6.2. São obrigações do Contratante:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta Ata e do edital.

6.2.2. Modificar unilateralmente a presente Ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

6.2.3. Rescindir unilateralmente a presente Ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o Município de Marliéria reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (031) 3844-1160

www.marlieria.mg.gov.br

- a. Advertência
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- 8.2.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- 8.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.
- 8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1.** A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

04.122.0108.2010	3.3.90.30.00	Ficha	46	Fonte 1.00.00
10.122.0119.2044	3.3.90.30.00	Ficha	198	Fonte 1.02.00
12.122.0126..2057	3.3.90.30.00	Ficha	252	Fonte 1.01.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- 11.1** – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 11.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

- 12.1.** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 13.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.
- 13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (031) 3844-1160

www.marlieria.mg.gov.br

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, 04 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA
Rep.Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INF. – ME
CNPJ: 26.591.064/0001-06
Rep.Legal: Eric Gonçalves Silva
CPF: 044.213.626-97
Contratada

Orli Moreira de Araújo Castro – Secretária de Educação

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____